



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

CONCURSO PÚBLICO - PMSS 002/2015 HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de São Sebastião** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da Classificação Final dos cargos abaixo relacionados conforme publicação realizada no site www.shdias.com.br.

- Médico Angiologista
- Médico Especialista em Toxicologia
- Médico Geriatra
- Médico Ginecologista
- Médico Ortopedista
- Médico Psiquiatra (20 Horas)
- Médico Psiquiatra (40 Horas)

Outrossim, reafirma os termos do Edital **PMSS 002/2015**:

Do Item - "DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO":

- O presente Concurso Público terá validade de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, por igual período.

Do Item - "DA CONVOCAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO":

- A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à nomeação. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.
- O processo de convocação para nomeação dos candidatos aprovados aos cargos constantes no Edital **PMSS 002/2015** é de exclusiva responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**.
- Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das nomeações devem ser solicitadas juntamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO** através de seus canais de comunicação.
- Para efeito de ingresso na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Departamento de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO** que satisfaz todas as exigências do Edital **PMSS 002/2015**, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do cargo, sob pena de não ser nomeado.
- Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no Edital **PMSS 002/2015**. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subseqüentes praticados em seu favor.

São Sebastião, 11 de novembro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO